

REVOGADA



Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
Presidência

Portaria Detran-SP Presidência - PRE 499/2022 , de 12 de dezembro de 2022.

Altera a Portaria Detran-SP Presidência - PRE 393 /2022 , de 13 de outubro de 2022, que delega aos servidores e empregados públicos, integrantes do quadro de pessoal do DETRAN - SP , competência para a interposição de recursos perante o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no uso das competências dispostas no artigo 10 da Lei Complementar nº. 1.195, de 17 e janeiro de 2013.

Considerando as competências previstas nos incisos I e VI, do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, assim como o disposto no artigo 16 e § 1º do artigo 288, ambos do mesmo diploma legal;

Considerando as disposições da Resolução CONTRAN 901, de 9 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Artigo 1º - O inciso III do artigo 16º da Portaria Detran-SP Presidência - PRE 393/2022 , de 13 de outubro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação

"Artigo 16:

III – Viviane Iracema Mochioti Benedito, Diretor Técnico I, RG 24.650.650-7 " (NR)

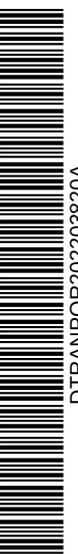
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022.

Ernesto Mascellani Neto

Classif. documental

001.01.01.001



Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
Presidência

Diretor Presidente
Presidência

